

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 74/1979 de 25 de Setembro

Ao abrigo do disposto no art.º 229.º, alínea d) da Constituição e em execução dos artigos 10, n.º 1 e 14, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845/ 76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente da parcela de terreno necessário à execução da obra de «Núcleo habitacional de S. Mateus», no concelho de Angra do Heroísmo, incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional das Finanças a tomar posse administrativa da parcela já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Presidência do Governo Regional, 5 de Setembro de 1979.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 24 de 25-9-1979